

TORNAR POPULAR GESTÃO DAS CASAS DO ESTADO

Op.
N. 11/6/83 Prod.

BASE EXECUTA DESPEJO DE OCUPANTES ILEGAIS

• Medida abrange devedores de rendas, destruidores de imóveis e inquilinos sem contrato

Os Grupos Dinamizadores em cada bairro, em coordenação com as Forças de Defesa e Segurança, Tribunais Populares e APIE, serão os executores da medida de despejo dos ocupantes ilegais, devedores de rendas e destruidores das casas do Parque Imobiliário do Estado, anunciada no comício de 21 de Maio último pelo Presidente Samora Machel. Esta decisão foi ontem tomada em reunião de membros do Comité do Partido e deputados da Assembleia da Cidade, com a direcção da APIE, e insere-se no conjunto de acções determinadas pela Direcção do Partido e do Estado, com vista a sanear as cidades do País de elementos desempregados, marginais e parasitas.

A acompanhar o movimento de registo e envio de elementos desocupados às suas zonas de origem para serem integrados na produção de alimentos, que se delinea nos bairros da capital, a Direcção da APIE na Cidade de Maputo desencadeou uma frente na sua área específica, na perspectiva mais global de «tornar popular a gestão do parque imobiliário do Estado».

Conforme foi anunciado no encontro ontem realizado com membros do Comité do Partido e deputados da Assembleia da Cidade, um efectivo de funcionários da APIE preparado expressamente para o efeito, será

destacado em cada bairro da cidade para trabalhar junto dos Grupos Dinamizadores, em coordenação com outros órgãos de base do Poder Popular, incluindo os Tribunais Populares de bairro e Forças de Defesa e Segurança.

— A base deve ser o centro de toda a acção, porque são as próprias estruturas e população do bairro que conhecem os moradores. É o quarteirão e a célula que sabem quem é e o que faz cada um dos moradores — referiu o Director da APIE, na Cidade de Maputo, António Chichava. Este o teor de uma proposta apresentada pela Direcção da APIE, apro-

vada neste encontro após intensa discussão.

De acordo com as orientações transmitidas pelo Chefe do Estado, no comício de 21 de Maio, estão abrangidos pelas medidas de despejo nas casas do Estado, todos os ocupantes ilegais, os devedores de rendas, os inquilinos que incorrem na má conservação e destruição dos imóveis, bem como aqueles que sublocam (alugam quartos) dependências ou utilizam as casas para fins contrários aos constantes do respectivo contrato e ainda os inquilinos com mais de uma casa da APIE.

Cada uma das infracções punidas

pela Lei do Arrendamento e que constituirão o fundamento jurídico para as medidas de despejo que agora vão ser levadas a cabo, comporta diversas contravenções, que no dia-a-dia da APIE têm vindo a ser detectadas.

A ocupação ilegal de casas, por exemplo, vai desde aqueles que ocupam habitações com contratos alheios e pagam pontualmente as rendas, àqueles que pura e simplesmente arrombam casas e habitam-nas, sem se preocuparem com os contratos ou rendas, passando por outros que residem em casas da APIE com contratos alheios e sem pagarem as rendas.

Por seu turno, a classe dos devedores de rendas inclui os devedores que destroem as habitações, aqueles que são desempregados, os devedores de rendas cujos chefes de agregado se encontram detidos, até aos devedores que emitem cheques sem o respectivo depósito bancário e não recebem o recibo mas sem terem pago as rendas.